

Racismo e cidadania

O racismo – fenómeno existente antes e depois da invenção do conceito de raça – tem marcado os debates sobre cidadania desde meados do século XX, circulando de forma marcante em todas

as esferas da vida quotidiana devido às representações sociais e históricas que persistem na sociedade portuguesa, sobretudo devido ao seu passado colonial (Araújo, 2007).

É hoje aceite que o racismo deve ser entendido no plural, recorrendo a argumentos que acentuam tanto a sua base biológica como cultural, expressando-se de modo flagrante e/ou subtil, operando através de lógicas hierarquizantes e segregadoras. Porém, mais do que *racismo sem raças* (na sequência da refutação do conceito após o Holocausto)

(Balibar, 1997) ou sem racistas (decorrente da contestação de uma abordagem liberal ao racismo, centrada no indivíduo desviante, que proliferou nas décadas seguintes), testemunhamos hoje tempos de *racismos sem racismo* (Goldberg, 2009). Deparamo-nos com a dificuldade de nomear, circunscrever e sobretudo de provar o racismo, pressentido, porém, na racialização do terrorismo e da figura do “imigrante” no Ocidente. Não há necessidade de exprimir o racismo porque se encontra incorporado no modo de funcionamento das instituições ocidentais. Tal resulta num contínuo reajuste da noção de cidadania para coincidir com a do *verdadeiro* nacional, e, portanto, numa concepção da imigração como sendo “problemática”, por expandir estas noções e os direitos a elas consignados.

Interrogando o positivismo epistemológico e metodológico

Este modo de compreender a cidadania e a diversidade (esta *adicionada* a um cenário nacional imaginado como homogéneo) baseia-se numa abordagem positivista à suposta neutralidade do conhecimento científico, que constrói o racismo como irracionalidade e ignorância, enquanto simultaneamente evade a possibilidade de articulação de um discurso sobre a relação, historicamente construída, entre raça e poder. Temos que ter em conta que essa abordagem é, ela mesma, uma construção ideológica: a ignorância é um efeito de um conhecimento particular e não a

A NOÇÃO HISTORICISTA DO RACISMO



ausência de conhecimento (Lesko & Bloom, 1998). Ultrapassar o positivismo epistemológico e metodológico requer, assim, ir além da compreensão dos sistemas de representação (Hall, 1992) que constroem o “outro” através de binários opostos, para questionar a relação que é estabelecida como necessária e única entre esses opostos, desestabilizando determinadas formas autoritárias de conceber a diferença (Lesko & Bloom, 1998).

Racismo, cidadania e nacionalidade na Europa contemporânea

Prevalece hoje, na Europa, uma noção historicista do racismo, que podemos considerar como hegemónica nos discursos (anti-)racistas. Esta noção concebe o racismo como um preconceito ultrapassado, hoje apenas (re)incarnado na acção visível e violenta de grupos extremistas. Como consequência, pressupõe o seu desaparecimento gradual com o passar do tempo, ou, pelo menos, o seu estatuto residual nas sociedades europeias (Lentin, 2008). Esta concepção eurocêntrica do racismo está relacionada com o facto de se assumir o Holocausto como o horizonte absoluto de comparação, excluindo assim o colonialismo da sua conceptualização. Tal concepção inscreve-se no projecto da modernidade, que favoreceu uma concepção teleológica do tempo histórico e o desenho de uma geografia assente na dicotomia centro/periferias. Assim, uma análise crítica dos conceitos de raça e de (anti-)racismo deve considerar esta *epistemologia da história* (Lentin, 2004), pondo em evidência como cada *nova* etapa da história é considerada como um passo *lógico e necessário* para o culminar final, e esperado, da perfeição, onde o *centro* é sempre o “motor da história” (a Europa, o homem branco, o mundo civilizado...). Deste modo, o racismo não deve ser historicizado pensando num “tipo único” ou na justaposição de “casos particulares” a serem classificados com base em categorias

formais (Balibar, 1997). Processos como o colonialismo, a escravidura, o anti-semitismo e o Holocausto, apesar de possuírem um carácter simbólico específico que é reactivado nos discursos e lutas anti-racistas, não devem ser concebidos como fases do passado, mas como momentos fundamentais da história dos Estados nacionais europeus que condicionam decisivamente as formas do racismo contemporâneo: Nesta perspectiva, é necessário historicizar de modo mais complexo o racismo e as lutas anti-racistas para compreender as suas manifestações contemporâneas. Como Eric Voegelin defendeu no seu trabalho pioneiro (1933), a análise da teoria e ideia de raça é fundamental para compreender as ideias políticas do mundo moderno, incluindo aspectos como a formação de comunidades políticas e do Estado. No rasto destas políticas destacam-se, no âmbito da União Europeia, uma diversidade de iniciativas que, desde os anos 1990, têm vindo a criar um discurso sobre os níveis de racismo e xenofobia na Europa, assim como diferentes tentativas de assumir uma política europeia para combatê-los. Os diferentes relatórios europeus sobre a matéria revelam a construção do racismo e da xenofobia como relacionados com a imigração – tratada como problemática pelas questões de integração e convivência que coloca – e, sobretudo, como *exteriores* às sociedades nacionais, nas quais seriam os extremistas de direita e os seus partidos políticos que ameaçam a convivência numa comunidade. Nestes discursos, as categorias *imigrante* e *estrangeiro* vão tornar-se significantes condensadores da tensão entre assimilação/exclusão, e guardiãs da unidade essencial das diferentes sociedades nacionais, precisamente porque denotam a carência dessa qualidade que faz dum indivíduo francês-francês, espanhol-espanhol, português-português, etc... Nos relatórios da UE proliferam as categorias que designam aqueles que estão em risco de ser discriminados, de

se converterem nas vítimas do racismo dos grupos extremistas, e que estão perto de ser nacionais mas não o são: minorias étnicas, grupos minoritários, novos nacionais (novos-franceses, novos-austriacos, novos-alemães...), cidadãos naturalizados (imigrantes de 2.ª, 3.ª, e 4.ª geração), nacionais de origem (africana, magrebina, latino-americana...). Na prática, os critérios do *verdadeiro nacional* são construídos a partir de convenções jurídicas e de particularismos culturais equívocos. Não obstante, essa qualidade última, que fixa e distingue o *nacional-nacional* dos *outros-nacionais*, torna-se fundamental face ao ideal de igualdade incarnado na cidadania, reactivando a procura da nacionalidade através da raça como um fim inacessível. As qualidades raciais-culturais dos verdadeiros nacionais permanecem portanto inviabilizadas, enquanto a “pretendida visibilidade” da identidade dos outros nacionais é continuamente enfatizada (Balibar, 1997: 87). Assim, importa questionar certos pressupostos sobre o racismo que persistem no contexto europeu e que consideramos problemáticos: em primeiro lugar, a reprodução de uma visão positivista da diversidade cultural e do racismo, que tem como consequência fundamental o seu posicionamento como exterior – ou pelo menos residual – às sociedades europeias; em segundo, a sugestão da existência de uma relação de causa-efeito entre o fenómeno demográfico da migração e a sua visibilidade política, de tal modo que as sociedades nacionais precisam de ser *educadas* para conviver com as diferenças; terceiro, a ausência de uma concepção que tenha em consideração a centralidade do legado do colonialismo na construção ideológica de raça e cidadania nas relações sociais contemporâneas.

REFERÊNCIAS HISTÓRICAS DA ADMINISTRAÇÃO COLONIAL PORTUGUESA

- 1926: Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas (Estatuto do Indigenato).
- 1930: Acto Colonial.
- 1954: Última revisão do Estatuto do Indigenato.
- 1961: Abolição do Estatuto do Indigenato.
- 1961: Início da luta armada.
- 1974-1975: Independências.

Este desfilar de condicionalismos conduz-nos à profunda convicção de que o caso português constitui uma excelente oportunidade para levar a cabo este desafio. Tal é particularmente evidente na actual retórica oficial que ajuda a reproduzir o mito do *lusotropicalismo* sobre a suposta tolerância nacional, assim como a reforçar a ideia do *sucesso* das políticas de integração do *diferente*, e que utiliza precisamente a história do colonialismo português como um recurso simbólico disponível para mostrar a sua vocação universalista e tolerante. Consideramos então fundamental ter em consideração a história de administração racial e cultural do colonialismo português e a sua repercussão nas formas contemporâneas de racismo.

Colonização portuguesa em África:

a construção do *indígena*

e a questão racial

A partir do século XX, o Estado colonial português tenta aplicar uma geometria rígida de categorias raciais e étnicas com o intuito de explicar e controlar a população *negra*, culturalmente heterogénea. Para o caso da população *branca* – também diversa na sua origem geográfica e de classe – este século constitui-se como o momento da sua consagração como grupo dominante através do exercício da autoridade colonial que detém, e articulando a sua identidade num jogo de espelhos face à população “autóctone”. Apesar de vários diplomas legais terem articulado, nos espaços coloniais africanos – nos territórios de Angola, Guiné portuguesa e Moçambique –, a distinção entre *indígena* e não-*indígena*, esta será consagrada em 1926 com a introdução do *Estatuto do Indigenato*, que posteriormente viria a integrar o *Acto Colonial* de 1930.

Seria apenas posteriormente, já no contexto das primeiras acções armadas contra a ocupação colonial que ocorreram no Norte de Angola e da intensificação dos discursos anticolonialistas pelas Nações Unidas, que as chamadas “Reformas Adriano Moreira” (Coissoró, 1966), consubstanciadas num pacote legislativo aprovado a 6 de Setembro de 1961, levariam à abolição do Indigenato (Decreto nº 43.893) e à extensão da cidadania portuguesa para todos. Não obstante,

tais reformas mantinham a distinção entre cidadãos portugueses e aquele que haviam sido anteriormente *indígenas*, emitindo para tal efeito dois cartões de identidade diferenciados (Mondlane, 1995: 33). Este quadro de categorias sociais e jurídicas ilustra a tensão existente entre os indicadores raciais (os *indígenas* são os “indivíduos de raça negra”) e os culturais (que revelavam certos níveis civilizacionais considerados como hegemónicos). Esta tensão foi incarnada por uma pequena fracção da população que veio a gozar do estatuto de cidadão, os *assimilados*, sendo que, como já sugerido por Franz Fanon (1967), a raça continuava a policiar a fronteira entre o *assimilado* e o *verdadeiro* nacional. A conversão dos não-cidadãos – os negros e mulatos, chamados *indígenas* – exigia a confirmação, por atestado, do sucesso deste processo de aculturação: dominar a língua portuguesa (saber falar, ler e escrever *correctamente*), praticar a monogamia, ter um emprego estável e adoptar os costumes da população portuguesa, branca e cristã (Penvenne, 1989, 1993; Neto, 1997; Meneses, 2007). Este processo legitimou a validade e hierarquização das categorias raciais (branco = português; mulato e negro = *indígena*) com base em critérios culturais hegemónicos, ainda que assentes em percepções de origem pseudobiológica estabelecidas pelo próprio sistema colonial. Não obstante, em vários dos contextos coloniais africanos sob dominação colonial de Portugal, as relações de poder entre *negros* e *brancos* (com os seus diferentes estatutos socioeconómicos e políticos) era bem mais complexa, devido

Referências

- ARAÚJO, Marta (2007) — “O silêncio do racismo em Portugal: o caso do abuso verbal racista na escola”, in Nilma L. Gomes (Org.), Um olhar além das fronteiras - educação e relações raciais. Belo Horizonte, Brasil: Autêntica Editora, 77-94.
- BALIBAR, Étienne (1997/1988), “Racisme et nationalisme”, in Étienne Balibar & Immanuel Wallerstein (Orgs.), Race, Nation, classe. Les identités ambiguës. Paris: La Découverte, 54-92.
- CÉSAIRE, Aimé (1950), Discours sur le colonialisme. Paris: Éditions Réclames.
- COISSORÓ, Narana (1966), “A abolição do Indigenato e suas repercussões na evolução social das africanas portuguesas”, Estudos Políticos e Sociais, IV (3), 1023-1026.
- FANON, Franz (1967), Black Skin, White Masks. New York: Grove.
- GOLDBERG, Theo David (2009), The Threat of Race. Reflections on Racial Neoliberalism, Malden (MA): Blackwell.
- HALL, Stuart (1992), “The West and the Rest: Discourse and Power” in Stuart Hall & Bram Gieben (Orgs.), Formations of Modernity. Cambridge: Polity Press, 275-331.
- LENTIN, Alana (2004), Racism and Anti-Racism in Europe. London: Pluto Press.
- LENTIN, Alana (2008), “After anti-racism?”, European Journal of Cultural Studies, 11 (3), 311-331.
- LESKO, Nancy e BLOOM, Leslie (1998), “Close encounters: truth, experience and interpreta-

ção à presença antiga de migrantes oriundos da Índia, à forte presença islâmica, e sobretudo com a competição entre estes e os africanos no funcionalismo público, devido à posição jogada por grupos intermédios, como foi o caso dos goeses em Moçambique ou ainda dos cabo-verdianos na Guiné.

Neste contexto, importa antes analisar as políticas da identidade, tendo em consideração a mobilização de determinadas características identitárias, e onde o Estado e a identidade nacional devem negociar com um plexo de identificações regionais, religiosas e linguísticas. Hoje, portanto, a desintegração cultural do “outro” perpetua-se em espaços pós-coloniais, ao se assumirem os espaços geográficos espartilhados pela partilha de África como tendo forjado, na luta anticolonial, uma identidade nacional.

Nas últimas décadas, a discussão sobre as “novas” formas de racismo obriga a uma análise mais atenta e avisada sobre a persistência, em espaços pós-coloniais, de conceitos e ideias assentes em percepções de origem pseudobiológica estabelecidas com o encontro colonial. Civilização, nação, cultura, raça, etnia, tribos permanecem como elementos essenciais da configuração e significação da modernidade (Meneses, 2007). Mais especificamente, as políticas actuais de integração em Portugal encontram eco num modelo assimilacionista de cariz colonial, na sua forma de administrar e (re)produzir a diferença. No contexto contemporâneo de *racismos sem racismo* (Goldberg, 2009), o jogo de adjectivação das populações (reactivado através dos discursos hegemónicos sobre a imigração) requer que se reflecta sobre a relação entre

DEFINIÇÃO COLONIAL DE INDÍGENA

Nos termos do *Estatuto do Indigenato*, eram *indígenas* “os indivíduos de raça negra ou seus descendentes que, tendo nascido ou vivendo habitualmente [na Guiné, em Angola ou Moçambique], não [possuísem] ainda a ilustração e os hábitos individuais e sociais pressupostos para a integral aplicação do direito público e privado dos cidadãos portugueses” (artigo 2.º do Estatuto). Assim, os *indígenas* deveriam, com efeito, reger-se “pelos usos e costumes próprios das respectivas sociedades”, sendo “a contemporização com os usos e costumes [...] limitada pela moral, pelos ditames da humanidade e pelos interesses superiores do livre exercício da soberania portuguesa” (artigo 3.º e respectivo §1.º). Ainda nos termos do Estatuto, *assimilados* eram os ex-*indígenas* que haviam adquirido a cidadania portuguesa, após provarem satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos: a) ter mais de 18 anos; b) falar correctamente a língua portuguesa; c) exercer profissão, arte ou ofício de que aufera rendimento necessário para o sustento próprio e das pessoas de família a seu cargo, ou possuir bens suficientes para o mesmo fim; d) ter bom comportamento e ter adquirido a ilustração e os hábitos pressupostos para a integral aplicação do direito público e privado dos cidadãos portugueses; e) não ter sido notado como refractário ao serviço militar nem dado como desertor (artigo 56.º).

Estado, democracia e cidadania, discernindo como neste jogo de relações permeia a ideia de raça. Assim, nos debates sobre cidadania em Portugal, deve pensar-se criticamente sobre como os repertórios de elementos constitutivos da identidade nacional continuam a marcar estatutos diferentes de ser cidadão na vida social, cultural e política. ■

- tion in multicultural teacher education”, Journal of Curriculum Studies, 30 (4), 375-395.
- MAESO, Silvia Rodríguez (2006), La Política de la Representación. Sociología de la identificación cultural y escenarios urbanos en el Perú y Ecuador contemporáneos. Leioa: Editorial UPV-EHU.
- MENESES, Maria Paula (2007), “Os espaços criados pelas palavras: racismos, etnicidades e o encontro colonial”, in Nilma L. Gomes (Org.), Um olhar além das fronteiras - educação e relações raciais. Belo Horizonte, Brasil: Autêntica Editora, 55-76.
- MONDLANE, Eduardo (1995/1969), Lutar por Moçambique. Maputo: Nosso Chão.
- NETO, Maria da Conceição (1997), “Ideologias, contradições e mistificações da colonização de Angola no século XX”, Lusotopia, 327-359.
- PENVENNE, Jeanne (1989), “«We are all Portuguese!»: Challenging the Political Economy of Assimilation: Lourenço Marques, 1870-1933” in Leroy Vail (Org.), The Creation of Tribalism in Southern Africa. Chicago: University of Chicago Press.
- PENVENNE, Jeanne (1993), Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974). Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique.
- SAYYID, Salman (2004), “Slippery people: the immigrant imaginary and the grammar of colours” in Ian Law, Deborah Phillips & Laura Turney (Orgs.), Institutional Racism in Higher Education. Stoke-on-Trent: Trentham Press, 149-159.
- Voegelin, Eric (1997/1933), Race and State. Baton Rouge: Louisiana State University Press.